



TERMO DA RESILIÇÃO BILATERAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ (MANTENEDORA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO)

O **MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.983/0001-2, com sede na Rua Carijós, nº 45, Centro, Pouso Alegre, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado por sua Secretária de Saúde, **Silvia Regina Pereira da Silva**, com domicílio na Rua Comendador José Garcia, nº 280, 4º Andar, Centro, Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, inscrita no RG sob o nº MG – 5.144.935, SSP/MG e no CPF sob o nº 799.582.496-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.335/17 e a Portaria 3.437/17 e a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.951.916/0004-75, mantenedora do Hospital das Clínicas Samuel Libânio, com sede na Avenida Coronel Alfredo Custódio de Paula, nº 240, Centro, Pouso Alegre, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representado pelo seu presidente sr. Pytágoras de Alencar Olivoti, inscrito no RG sob o nº 93731413, SSP/MG e no CPF sob o nº 171.465.266-15, brasileiro, casado, professor, com domicílio na Avenida Coronel Alfredo Custódio de Paula, nº 240 - Centro, Pouso Alegre, estado de Minas Gerais,

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 001/2020 celebrado, em 21 de agosto de 2020, para criação e manutenção de 11 (onze) leitos de UTI e 15 (quinze) leitos clínicos no Hospital de Campanha;

CONSIDERANDO que o Termo de Colaboração foi firmado com objetivo de se necessário ampliar os leitos para enfrentamento e combate a Covid-19 para além daqueles existentes no Hospital das Clínicas Samuel Libânio, logo era medida de retaguarda para manutenção à assistência à saúde, observados o Plano de Contingência da Macrorregião do Sul de Minas;

CONSIDERANDO que não se fez necessário a ampliação dos leitos;

CONSIDERANDO que não houve repasse de recursos financeiros para a Organização da Sociedade Civil e não há obrigações de fazer e/ou pagar pendentes; e

CONSIDERANDO que atualmente o município de Pouso Alegre possui a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24h em que se mantém a prestação dos serviços de saúde voltados à prevenção e combate a pandemia de SARS-CoV-2;

Resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto proceder com a resilição bilateral do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020 que versa sobre a parceria para a criação e manutenção 11 (onze) leitos de UTI e 15 (quinze) leitos clínicos no extinto Hospital de Campanha.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO



2.1 Por força da resilição, o município de Pouso Alegre e a Organização da Sociedade Civil, dão por terminado a parceria firmada para a criação e manutenção 11 (onze) leitos de UTI e 15 (quinze) leitos clínicos no extinto Hospital de Campanha, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste que se resile.

E, por estarem plenamente de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pouso Alegre, 06 de novembro de 2020.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVIA
Secretária Municipal de Saúde

PYTAGORAS DE ALENCAR OLIVOTI
Presidente da Fundação de Ensino do Vale do Sapucaí
(Mantenedora do Hospital das Clínicas Samuel Libânio)